



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.037, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
14.850,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01		FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0371.2.261		MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS	
35 - 3.3.90.36.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.375,00
38 - 3.3.90.47.00.00.00.00	15000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.475,00
Total Suplementação:			14.850,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

16		FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01		FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0371.2.261		MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS	
36 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.850,00
Total Redução:			14.850,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

registrado (a) as fls. 003

e publicado (a)

Em 26/11/25

Ratto